



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 25, DE 2007

#### REDAÇÃO FINAL

#### **Acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

**Art. 1º** Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 246 da Lei Orgânica do Distrito Federal:

Art. 246. ....

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá formas de incentivo à participação da sociedade civil complementarmente aos investimentos destinados à cultura.

§ 5º O Poder Público manterá o Fundo de Apoio à Cultura, com dotação mínima de três décimos por cento da receita corrente líquida.

**Art. 2º** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2008.